ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0089/04
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 049/GAB.PRES/CMOPO/RO EM, 01 DE MARÇO DE 2004.

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente Jânio Lopes Souza - Zoca, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 350 de 01 de março de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assim sendo, solicito o apoio na aprovação do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JÂNIO LOPES SOUZA –ZOCA
Vereador-PFL
Presidente – CMOPO/RO

Exmº Srs.
VEREADORES DA CMOPO/RO
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0089/04
Folha 02
Protocolo

Justificativa:

A presente doação do lote urbano se faz necessária, pois vem ao encontro dos anseios daqueles menos favorecidos, que buscam seus direitos perante a justiça, sendo que a Defensoria Pública do Estado vem prestando esse serviço em nosso Município de forma uma tanto precária, pois se encontra instalada provisoriamente na Rua dos Seringueiros, distante do Fórum, Ministério Público e outros Órgãos.

Com a construção da sua sede, próximo aos Órgãos acima mencionados irá viabilizar e melhorar os trabalhos dos Defensores e também facilitar para a população.

Razão pela qual apresentamos o presente projeto de Lei, solicitando dos Nobres Pares o voto favorável.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 01 de março de 2004.

JÂNIO LOPES DE SOUZA – ZOCA
Vereador/PFL
Presidente/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0089/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº350/04 **EM 01 DE MARÇO DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e doar à Defensoria Pública do Estado, imóvel urbano, localizado na Quadra 88, Setor 02, com área de 300M² (trezentos metros quadrados), medindo 10x30 mts, com frente para a Avenida Gonçalves Dias, para fins de construção e instalação de sede própria do órgão.

Parágrafo único – A área a ser doada será desmembrada do Lote 540, Quadra 88, Setor 02.

Art. 2º o imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que destina o artigo 1º desta lei.

Art. 3º o prazo para a efetiva ocupação, com a edificação e instalações é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
Presidente/CMOPO


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Favor
contra
Quorum 15
Hora 19:00
Sessão ordinária
Em 12 de 04 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0089/04
Folha 005
Protocolo

À Secretaria Legislativa?

Segue o presente Z Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Em, 02.03.2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Ao Arquivo,
Segue processo com Projeto de Lei nº 350/04 para conhecimento.
Em: 04/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei nº 350/04 para análise técnica e Parecer Jurídico.
Em: 09/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A. Sec. Leg

Para tramite Legais necessarios

Sem efeito

12/03/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 006
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 350/04 **DE 01 MARÇO DE 2004.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR A DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO:

O Presente Projeto de Lei é de Autoria do Vereador Jânio Lopes Souza, trata-se de autorizar o Executivo a desmembrar e doar um imóvel urbano à Defensória Pública do Estado. A matéria é Constitucional à luz do Art. 120 da Constituição Estadual.

Estando o Projeto juridicamente valido, deve pois ser apreciado pelas **Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças .**

Trata-se de matéria de ordem orçamentaria, considerando a doação, **devendo para ser aprovada ter o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.**

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 09/ março/ 2004.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0089/04
Folha 007
Protocolo

À
Sec. Legislativa
Envio Proj. de Lei Com parecer
para ser encaminhado às
Comissões Permanentes de =
Justiça e Redação;
Obras e Serv. publicos; e
Orçamento e finanças. —
Em, 10/março/2004. —

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Re-
dação
Para Parecer dentro do prazo legal.
Em 10 de 03 de 2004

Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Sec. Leg.
Para Tramitar de acordo com a Lei

Em 12/03/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 15 de 03 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa
segue o projeto de Lei nº 350/04
com parecer favorável para
devidas providências

24/03/04

João Antonio Lopes Mancini
Vereador (PT)
Gab 06
Ouro Preto do Oeste RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 089/04
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 350/04 **EM 01 DE MARÇO DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 15 / unanimidade
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 12 de 04 de 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 012/04

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 350/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 009
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº. 350/04 EM 01 DE MARÇO DE 2004.

CAMARA MU... OURO PRETO DO OESTE
...ção Única
Quorum unanimidade
Sessão ordinária 19:00
Em 12 de 04 de 2004.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002 /04

A Comissão acima mencionada, em analise a este projeto de Lei, é de parecer favorável a sua aprovação uma vez que o mesmo Autoriza o Poder Executivo a Desmembrar e Doar Imóvel Urbano à Defensoria Pública do Estado., e dá Outras Providências.

Assim sendo somos favoráveis a aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2004.

João Antônio Lopes Mancini
Presidente

Marcos Ferreira
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 25 de 03 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 039/04
Folha 010
Protocolo

À
Div. Legislativa, Segue a presente
p/ Providencias em 29/03/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Folha 089/04
Protocolo

EMENDA ADITIVA Nº001/04 ***EM, 29 DE MARÇO DE 2004.***

PROJETO DE LEI Nº 350/04 *DE 01 DE MARÇO DE 2004.*

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 15 Favor 14 contra 01
Sessão ORDINARIA Horas 19:00
Em 12 de 04 de 04

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Adiciona Parágrafo Único ao Art. 2.º do Projeto de Lei n.º 350/04 de 01 de Março de 2004.

Art 2º .....

Parágrafo Único *– O terreno, objeto da doação descrito no Art. 1º, não deverá no mesmo, ser constituído nenhum tipo de cerca, de muros ou similares, nem tão pouco cerca viva.*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 012
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda Aditiva n.º 001, uma vez que qualquer tipo de cerca construída após a construção do prédio, irá certamente tirar a estética do local denominado Praça dos Três Poderes.

Assim solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares, à Emenda.

Ouro Preto do Oeste, 29 de março de 2004.

João Nogueira do Nascimento
Vereador - Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 013
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº350/04 ***EM 01 DE MARÇO DE 2004.***

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 15 / unanimidade
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 12 de 04 de 2004

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 005/04.

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº350/04, conclui que o mesmo é viável e legal, tendo em vista não trazer prejuízos financeiros ao Município.

Somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2004.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO

Ao Plenário:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 014
Protocolo

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 08/04/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 350/04 com Redação Final, para 2ª votação.

Em 15/04/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 350/04 já conferido com a Lei nº 1016/___ de 18/05/04, para arquivo.

Em 03/06/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/04
Folha 01
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº350/04 **EM 01 DE MARÇO DE 2004.**

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 15 Favor 15 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 12 de 04 do 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 19 de 04 do 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e doar à Defensoria Pública do Estado, imóvel urbano, localizado na Quadra 88, Setor 02, com área de 300M² (trezentos metros quadrados), medindo 10x30 mts, com frente para a Avenida Gonçalves Dias, para fins de construção e instalação de sede própria do órgão.

Parágrafo único - A área a ser doada será desmembrada do Lote 540, Quadra 88, Setor 02.

Art. 2º o imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que destina o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único – O terreno, objeto da doação descrito no Art. 1º, não deverá no mesmo, ser constituído nenhum tipo de cerca, de muros ou similares, nem tão pouco cerca viva.

Art. 3º o prazo para a efetiva ocupação, com a edificação e instalações é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
Presidente/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 136/GAB.PRES./CMOPO

EM, 22 DE ABRIL DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 22/04/04

Senhor Prefeito,

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 350 de 01 de Março de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 19/04/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

Exmo. Sr.
CARLOS MAGNO RAMOS
MD.Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste – Ro.
NESTA.